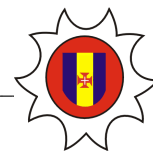




# **Normas Administrativas** **Época 2012**

**Associação de Judo**  
**Região Autónoma da Madeira**



## CLUBES DE JUDO NA MADEIRA:



**C.S.D. CÂMARA DE LOBOS/LOBO GYM**  
Rua da Alegria, Edifício Millennium Nº 4 Loja 2,  
9300 - 392 Câmara de Lobos  
Telefone: 291 911 450 / Fax: 291 911 459

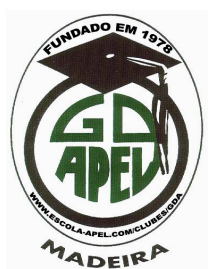


**JUDO CLUBE DA MADEIRA**  
Rua do Pina nº7 - 9050-067 Funchal  
Telefone: 962503276 / Fax: 29242325  
E-mail: [geral@judomadeira.com](mailto:geral@judomadeira.com)  
Sitio: [www.judoclubemadeira.com](http://www.judoclubemadeira.com)

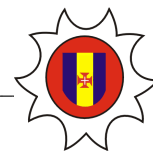


**Clube Naval do Funchal**  
JUDO

**CLUBE NAVAL DO FUNCHAL**  
Avenida Calouste Gulbenkian  
Beco do Coelho, 9000-182 Funchal  
Telefone: 291 234 Fax: 291 242 304700  
Tlm: 968 297 901  
E-mail: [ginasiojudo@clubenavaldofunchal.com](mailto:ginasiojudo@clubenavaldofunchal.com)  
Sitio: [www.clubenavaldofunchal.com](http://www.clubenavaldofunchal.com)



**GRUPO DESPORTIVO APEL**  
Caminho dos Saltos, n.º 6  
9050-219 Funchal  
Telefone: 291740470 / Fax: 291740479  
E-mail [judo@escola-apel.com](mailto:judo@escola-apel.com)



**CLUBE JUDO BRAVA**  
Estrada da Fajã da Ribeira nº 43  
9350-147 Ribeira Brava  
Telefone: 962 497 252  
E-mail: [clubejudobrava@gmail.com](mailto:clubejudobrava@gmail.com)



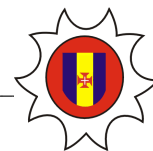
**IATE CLUBE DE SANTA CRUZ**  
Ribeira da Boaventura  
9100-139 Santa Cruz  
Tel. 291 524 036  
Fax: 291 524 434



**CLUBE DESPORTIVO NACIONAL**  
Rua do Esmeraldo nº46  
Tel. 291 227 324 Fax: 291 225 590  
E-mail: [geral@cdnacional.pt](mailto:geral@cdnacional.pt)

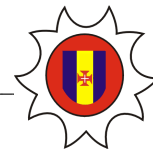


**C.E.T – CLUBE ESCOLA DA TORRE**  
Morada: Rua de Santa Cecília , nº 2  
9300-066 Câmara de Lobos  
Telefone : 291 941340 Fax : 291 941 341  
E-Mail : [clube.escola.torre@gmail.com](mailto:clube.escola.torre@gmail.com)



## ÍNDICE

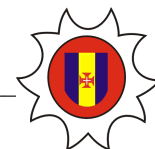
<b>NORMAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>5</b>
1. CONTACTOS DA AJRAM	5
2. REVALIDAÇÃO DE CLUBE E TREINADOR RESPONSÁVEL	5
3. INSCRIÇÕES, REVALIDAÇÕES E SEGURO DESPORTIVO	5
4. FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES	7
5. APOIO ASSOCIATIVO À FORMAÇÃO DE NOVOS CLUBES / SECÇÕES DE JUDO	7
6. INCENTIVOS AOS CLUBES	8
7. PUBLICIDADE	9
8. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO	9
<b>NORMAS TÉCNICAS</b>	<b>11</b>
1. GRADUAÇÕES DE ATLETAS	11
2. COMPETIÇÃO REGIONAL	11
3. COMPETIÇÃO NACIONAL	14
4. FORMAÇÃO	16
5. ANEXOS	18



A **Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira (AJRAM)** e os clubes seus filiados são obrigados pelos estatutos e normas vigentes desta Associação, bem como pelos regulamentos da Federação Portuguesa de Judo (FPJ). O seu incumprimento está sujeito a sanções.

As normas técnico - administrativas da AJRAM, elaboradas e aprovadas pelos seus filiados, constituem um documento que tem por fim melhorar a orgânica e funcionamento, uniformizando os procedimentos dos clubes para com esta e vice-versa.

As presentes normas, são aprovadas em Assembleia-geral de clubes, têm validade e aplicabilidade para toda a época desportiva de **2012**, vigorando até à aprovação das normas da época seguinte.



# NORMAS ADMINISTRATIVAS

## 1. CONTACTOS DA AJRAM

### 1.1 Sede:

Serviços Administrativos:	Internet	Dojo/Sala de Formação
Av. Estados Unidos da América, Praceta Venezuela Bloco 21 loja 43 9000-131 São Martinho-Funchal Telefone: 291 773 600 Fax: 291 773 605 Móvel : 918 300 297	Site: <a href="http://www.judomadeira.com">www.judomadeira.com</a> E-mail: <a href="mailto:geral@judomadeira.com">geral@judomadeira.com</a> <a href="mailto:organizacao@judomadeira.com">organizacao@judomadeira.com</a>	Pavilhão Bartolomeu Perestrelo

### Horário/Informações:

Quaisquer contactos com a Direcção e/ou corpo técnico da Associação de Judo da R.A.M. podem ser efectuados todos os dias úteis, no horário estabelecido (9h00-13h00 / 14h00-18h00)

Audiências com a Direcção e/ou técnicos poderão ser solicitadas, com marcação previa, informando por escrito os assuntos a tratar.

## 2. REVALIDAÇÃO DE CLUBE E TREINADOR RESPONSÁVEL

**2.1** A AJRAM cobra a taxa de **75 €** pela revalidação do clube;

**2.2** A AJRAM cobra ao clube a taxa de **50 €** pela revalidação do seu treinador responsável;

**2.3** O clube deve indicar, no início de cada época desportiva, os seus dirigentes e treinadores (MOD AJRAM (1)). Para que sejam reconhecidos pela Associação e Federação, os treinadores devem obrigatoriamente ter a licença federativa e o seguro desportivo actualizado;

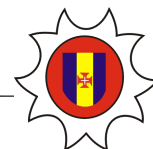
**2.3.1** Os agentes desportivos que não cumpram os requisitos expressos no ponto anterior não poderão frequentar quaisquer acções promovidas pela Associação de Judo da R.A.M., bem como exercer qualquer actividade de âmbito regional na modalidade.

**2.4** A participação do clube no contexto associativo só é aceite após a liquidação das taxas referidas nos pontos 2.1 e 2.2 e comprovada a situação regular do seu treinador responsável;

**2.5** Toda a documentação respeitante aos pontos 2.1, 2.2 e 2.3, deve ser enviada à Associação até o dia **15 de Janeiro de 2012**.

## 3. INSCRIÇÕES, REVALIDAÇÕES E SEGURO DESPORTIVO

**3.1** Cada clube em actividade efectiva terá que inscrever, revalidar e segurar os seus atletas



na Associação, conforme exigido pela legislação nacional e regulamentos da FPJ, sendo as taxas de:

**Seguradora: Victoria - Apólice nº 105.397.66**

**De 01.09.2011 a 31.12.2012**

Inscrição/revalidação

(incluindo seguro desportivo):

**4,50 €** (até 14 anos inclusive)

**12,50 €** (mais de 14 anos)

**Nota: Os seguros passam a abranger 16 meses.**

**Nota:** Consultar as normas da Federação Portuguesa de Judo referente ao seguro desportivo. (Consultar Site da **FPJ**, [www.fpj.pt](http://www.fpj.pt) )

**3.2** O seguro desportivo é exigido pelo Dec. Lei n.º 146/93 de 26 de Abril, para ambos os sexos e todos os escalões etários;

**3.3** Os beneficiários do seguro considerar-se-ão abrangidos a partir da data da sua inscrição/revalidação na Federação sendo válido até 31/12/2012;

**3.4** Para a realização de inscrições/revalidações/Seguro/graduações de atletas devem remeter à Associação, devidamente preenchida, o impresso, (modelo 1 da FPJ), que o valida e envia à Federação. Estes impressos podem ser solicitados pelos clubes na secretaria da AJRAM e/ou na Pagina web da F.P.J.

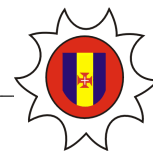
**3.5** As taxas referidas no ponto anterior serão **obrigatoriamente** liquidadas no acto da entrega dos pedidos de inscrição/revalidação a que se referem;

**3.6** Todos os atletas competidores (competição regional ou nacional) devem apresentar na AJRAM, aquando da solicitação da respectiva inscrição/revalidação, os respectivos números de certificados de realização dos exames de aptidão física, em documento próprio para o efeito, MOD AJRAM (2). A não apresentação deste documento implica a inibição dos atletas cujos comprovativos se encontrem em falta, de participarem em qualquer competição regional ou nacional;

**3.6.1** Poderão os clubes, no início de cada época desportiva, entregar nos serviços administrativos da AJRAM uma declaração de como são fiéis depositários dos certificados de exames médicos de aptidão física dos atletas, devidamente assinada pela Direcção do clube, MOD AJRAM (3);

**3.7** A participação de quaisquer atletas e técnicos no contexto associativo só será aceite mediante a respectiva inscrição/revalidação.

**3.8** Só será aceite a participação do clube no contexto associativo após liquidação das taxas



referidas nos pontos 2. e 3. e comprovada a situação regular do treinador responsável.

**3.9** Os Boletins dos Exames Médico Desportivo têm o valor estipulado pelo IDRAM e de acordo com seu regulamento próprio.

**3.10** Procedimento em caso de acidente

**3.10.1** Ver Normas administrativas da FPJ para 2012.

**3.10.2 A Associação apenas assumirá o custo da franquia caso se comprove que o atleta se lesionou em representação da selecção regional ou nos treinos /estágios da mesma. Competições regionais não estão naturalmente abrangidas.**

#### **4. FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES**

**4.1** Qualquer clube/instituição que pretenda iniciar a prática da modalidade deverá seguir os seguintes procedimentos:

**4.1.1** Apresentação do projecto à AJRAM, para respectiva avaliação;

**4.1.2** Solicitação da filiação da colectividade à AJRAM, por ofício e em duplicado, juntamente com a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia dos estatutos reconhecida pelo notário. Os estatutos devem fazer menção a 'instituição' sem fins lucrativos;
- Cópia do Diário da República fazendo menção à fundação da colectividade (caso não existam estatutos);
- Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva;
- Lista actualizada dos corpos gerentes;
- Endereço e contactos actualizados para envio de correspondência (morada, apartado, telefone, fax, e-mail).

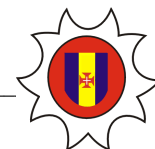
**4.1.3** Indicação do local de prática das classes;

**4.1.4** Indicação do treinador responsável pelas classes. Para a colectividade ser aceite na FPJ o treinador responsável deve ser detentor da habilitação mínima de "treinador de 3.º grau" e ter a sua licença federativa actualizada;

#### **5. APOIO ASSOCIATIVO À FORMAÇÃO DE NOVOS CLUBES / SECÇÕES DE JUDO**

**5.1** Este apoio tem por objectivo promover e dar acompanhamento à criação de **clubes/secções de Judo** na RAM (filiados nesta Associação e inscritos na FPJ), numa relação de co-responsabilidade entre a nova colectividade e a AJRAM;

**5.2** O presente apoio destina-se a todas as colectividades ou particulares interessadas em fomentar a prática da modalidade na RAM, mediante apresentação do respectivo projecto,



preenchendo todos os pré-requisitos no ponto 4, sendo obrigatória a participação do responsável nas reuniões da AJRAM.

**5.3** Depois de analisado pela Direcção da AJRAM, e, em caso de deferimento do projecto apresentado, será celebrado um protocolo entre a AJRAM e a colectividade;

**5.4** O presente apoio tem a duração de uma época desportiva;

**5.5** Na ocorrência de incumprimento do projecto inicialmente apresentado a AJRAM reserva-se ao direito de suspender automaticamente todo o tipo de apoio, devendo ser indemnizada sobre todos os apoios até então concedidos;

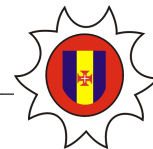
**5.6** Caso a colectividade encerre, os tapetes ou qualquer outro material cedido àquela colectividade revertem a favor da AJRAM;

**5.7** O protocolo da cedência dos Tatamis (uso exclusivo do Judo), será renovável por época desportiva mediante um controlo da AJRAM. Caso seja utilizado para outro fim, o clube deverá informar por escrito a AJRAM para ser analisada a situação. Caso não se verifique, o clube fica sujeito a anulação do protocolo.

**5.8** Fica ao critério da AJRAM, o apoio nos seguintes pontos:

<b>Apoios prestados através de:</b>	<b>CONCRETIZAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
SECRETARIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer contactos com as entidades;</li> <li>- Orientar os processos administrativos;</li> <li>- Permitir a utilização dos recursos materiais;</li> <li>- Coadjuvar na realização de estudos.</li> </ul>	Utilização de fotocopiadora, fax, telefone, computadores,...
TESOURARIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar os emolumentos administrativos;</li> <li>- Isentar o clube do pagamento das taxas de inscrição de atletas e assumir o pagamento do respectivo seguro;</li> <li>- Isentar o clube das taxas de inscrição do treinador responsável e clube;</li> </ul>	
MATERIAL DESPORTIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cedência de tatamis;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Com respectivo protocolo.</li> <li>- Cada Clube que usufrui do material da Associação tem a responsabilidade de montagem e desmontagem sempre que seja organizada uma prova, sem qualquer custo adicional.</li> </ul>
ASSESSORIA JURÍDICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar os elementos necessários de carácter jurídico.</li> </ul>	Estatutos, acordos, regulamento interno,...
ASSESSORIA DE IMPRENSA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgar as actividades da colectividade.</li> </ul>	

## 6. INCENTIVOS AOS CLUBES



**6.1 Incentivos a Eventos:** Os clubes interessados na organização de eventos integrados no calendário regional deverão, **no início de cada época desportiva**, até a última reunião de Clubes de 2012, apresentar as candidaturas respectivas à AJRAM que, depois de as analisar, comunicará a sua decisão, **definindo**, em caso de deferimento das mesmas, o tipo de apoio a aplicar.

**6.2 Incentivos a demonstrações:** Todas as demonstrações da modalidade serão, na medida do possível, apoiadas pela AJRAM (tapetes, transportes, etc.). Serão contempladas com o apoio financeiro da AJRAM as demonstrações da modalidade que o justifiquem num interesse de âmbito global. Não serão meritórias desse tipo de apoio, aquelas orientadas exclusivamente para a captação de atletas (escolas, infantários, etc.).

Os interessados devem remeter à AJRAM os projectos respectivos, necessariamente **até 15 dias antes** da data de realização da demonstração.

O tipo de apoio conferido resultará de avaliação ao projecto, realizada pela Direcção e corpo técnico da AJRAM.

## 7. PUBLICIDADE

**7.1** Todos os direitos sobre publicidade e imagem da Associação de Judo da R.A.M., incluindo os eventos do calendário associativo, são propriedade exclusiva da AJRAM;

**7.2** As provas realizadas nos tapetes dos clubes, estes reservam-se ao direito de colocar conjuntamente com a AJRAM a sua própria publicidade.

**7.3** A exploração inadvertida de imagem/publicidade no âmbito Associativo está sujeita a procedimento disciplinar e jurídico.

## 8. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

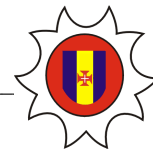
**8.1** O serviço de documentação da AJRAM é um acervo bibliográfico destinado a todos os judocas (dirigentes, técnicos, árbitros e atletas) e público em geral.

**8.2** O serviço de documentação tem por objectivo a consulta, empréstimo e fotocópia de documentos do acervo bibliográfico.

**8.3** O acervo bibliográfico é constituído por videoteca, biblioteca e fototeca.

**8.4** Qualquer consulta poderá ser realizada no horário estabelecido, na sede da AJRAM, mediante preenchimento prévio de requisição própria.

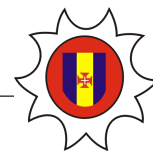
**8.5** A consulta domiciliária está igualmente sujeita ao preenchimento de requisição, nunca podendo exceder o período de um mês.



**8.6** Ultrapassado este prazo todos os utentes são sujeitos ao pagamento de uma multa no valor de 0,50 € por cada dia útil excedente à data de um mês da requisição;

**8.7** Constituem deveres dos utilizadores, para além dos referenciados nos pontos anteriores, zelar pela organização do acervo colocando os documentos nos lugares respectivos.

**8.8** Qualquer caso de extravio, dano ou rasura é da responsabilidade do utilizador, podendo aquele ficar impedido/condicionado a futuras consultas ou empréstimos.



## NORMAS TÉCNICAS

### 1. GRADUAÇÕES DE ATLETAS

**1.1** No objectivo da uniformização de critérios adequando-os aos factores idade/progressão técnica, só serão aceites por esta Associação pedidos de graduações que cumpram os **prazos e idades mínimas** definidas no Regulamento de Graduações da FPJ.

**1.2** São competência do treinador de clube as graduações até 1º Kyu (inclusive), desde que seja possuidor da graduação mínima de 1.º Dan;

**1.3** As Graduações até 2.º kyu (inclusive), devem os clubes enviar para a AJRAM por ofício as respectivas graduações acompanhados do respectivo cartão federativo para que esta os valide.

**1.4** A Graduação para 1.º kyu, devem os clubes enviar para a AJRAM, utilizando o modelo 1 da FPJ, acompanhado do respectivo cartão federativo para que esta os valide e por sua vez envie para a FPJ;

**1.5** Graduações para 1.º e 2º Dan são da responsabilidade da Comissão Associativa de Graduações. Para o efeito deve o treinador responsável pelo clube propor à AJRAM o (s) atleta (s) a graduar apresentando o modelo 7 da FPJ com a antecedência mínima de 30 dias à data dos respectivos exames;

**1.5.1** A inscrição implica o pagamento da taxa de **10€** (Dez Euros);

**1.6** São da competência e responsabilidade da Comissão Nacional as Graduações para 3.º Dan e acima. Os clubes dos atletas candidatos a exame devem indicar à AJRAM o (s) nome (s) do (s) atleta (s), mediante proposta assinada pelo treinador responsável, sendo que depois a AJRAM propô-los-á à C.N.G., com 5 dias de antecedência dos exames Nacionais de Graduação;

**1.7** Os apoios consignados pela AJRAM aos candidatos à realização de exames nacionais são os estipulados para a formação nacional, de acordo com o ponto 4.2.

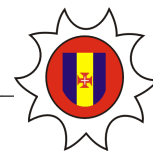
### 2. COMPETIÇÃO REGIONAL

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

**2.1.1** Todos os clubes filiados na AJRAM obrigam-se, aquando do pedido de filiação por esta Associação, à participação nos campeonatos organizados pela mesma;

**2.1.2** Por cada falta de comparência verificada em competição por equipas, após a inscrição na prova, o clube faltoso pagará uma coima no valor de **25 €**, revertendo este valor para os cofres da AJRAM, salvaguardando caso que se justifique lesão de/dos atleta(s)

**2.1.3** Por cada falta de comparência de um atleta (a partir do escalão de esperanças) inscrito



em competição, o clube respectivo é obrigado ao pagamento de uma coima no valor de **2,5 €**, revertendo este valor para os cofres da AJRAM, salvaguardando caso que se justifique lesão do atleta.

**2.1.4** Inscrições fora de prazo poderão ser efectuadas com o pagamento de uma taxa de **2,5€.**, até à pré-pesagem da respectiva prova.

**2.1.5** O valor das sanções deve ser regularizado no prazo máximo de um mês após a sua aplicação pela AJRAM, sob pena do clube em falta ficar impedido de participar em qualquer acção do calendário Regional.

## 2.2 RANKING REGIONAL

**2.2.1** A atribuição de pontos para efeitos de elaboração do ranking regional com vista a participação em campeonatos nacionais e torneios abertos processa-se de acordo com o seguinte quadro:

Provas	Classificação		
	1º	2º	3º
Campeonatos regionais	7	4	2
Outras provas regionais	5	3	1
Treinos Associativos/Concentrações	1 Ponto		

**2.2.2** Atletas que se apresentem em prova, numa categoria de peso, e que seja o único a participar equivale a 2 pontos.

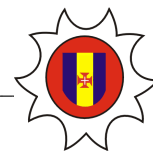
**2.2.3** Para efeitos de elaboração do ranking, são considerados os resultados a partir da 1ª prova pontuável, e decorre entre um campeonato nacional do escalão e o próximo campeonato nacional do mesmo escalão.

**2.2.4** Os atletas que participem em provas do escalão etário acima, caso dos juniores e esperanças, pontuam no escalão em que entraram e no seu escalão.

**2.2.5** No caso de mudança de categoria de peso, têm direito de recuperar 50% dos pontos obtidos na outra categoria de peso (deverá o clube informar à AJRAM da mudança de peso).

**2.2.6** Apenas são considerados os pontos obtidos em provas individuais.

**2.2.7** Os resultados do ranking regional são divulgados de 3 em 3 meses: 1º Janeiro, 2º Abril, 3º Julho e 4º Outubro.



**2.2.8** Um atleta que desista da competição, o clube deverá obrigatoriamente informar por escrito a AJRAM. Caso o atleta regresse à competição, só poderá participar no ranking na época seguinte.

## **2.3 PROVAS/EVENTOS REGIONAIS INDIVIDUAIS E POR EQUIPAS**

**2.3.1** Podem participar todos os atletas federados, com um ano de judo, graduação mínima de 5º Kyu (a partir do escalão de Juniores e Seniores), cuja licença e seguro desportivo estejam actualizados;

**2.3.2** As inscrições dos atletas ou equipas para as provas devem ser remetidas (via correio, fax ou e-mail) **até às 18h00 de dois dias úteis anteriores à competição**, para a sede da AJRAM.

**2.3.3** No acto da pesagem devem todos os atletas fazer-se acompanhar do respectivo **Cartão Federativo** ou **BI**.

## **2.4 REGULAMENTO DO TORNEIO DE BENJAMINS /INFANTIS /INICIADOS**

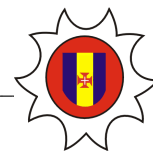
**2.4.1 Prémios:** Nestes escalões todos os participantes terão direito a um prémio.

**2.4.2 Participantes:** Podem participar todos os Judocas destes escalões que estejam inscritos/revalidados na presente época desportiva. É obrigatório possuírem o exame médico desportivo e o seguro desportivo em conformidade.

**2.4.3 Graduação Mínima:** Não existe graduação mínima, para participação nas competições nestes escalões. Os treinadores são aqueles que melhor conhecem o estado de evolução dos seus alunos, e que certamente melhor estarão aptos a para avaliar o melhor "timing" dos atletas participarem nestas competições.

**2.4.4 Categorias De Peso:** Não haverá categorias de peso pré-definidas. No acto da pesagem será apontado o peso real do Judoca, a excepção dos Benjamins. Depois serão agrupados em Poules com o peso mais aproximado possível. No máximo, serão 2 Poules de 4 atletas por categoria de peso (8 atletas). Para que todos os atletas realizem no mínimo 2 combates e no máximo 5 combates. Não havendo o número mínimo de 2 atletas femininos numa determinada categoria de peso, esta será colocada na mesma categoria de peso do sexo oposto, desde que haja acordo entre os técnicos dos respectivos clubes.

**2.4.5 Área De Competição:** Deverá, sempre que possível ter 6M x 6M, com 1M de separação entre áreas e 2M de zona de segurança. No caso de o número de inscrições ser demasiado elevado, pode a organização utilizar áreas de 4M x 4M.



**2.5.6 Treinador:** O treinador deve orientar os atletas de forma pedagógica durante o combate e colaborar na organização do respectivo torneio.

### **2.5.7 Tempo de Combate**

**2.5.7.1 Benjamins:** Os combates têm a duração de 2 minutos sem paragem de cronómetro, para todos os escalões. Tempo de descanso: 2 X o tempo do combate anterior.

**2.5.7.2 Infantis/Iniciados:** Os combates têm a duração de 2 minutos com tempo real

**2.4.8 Arbitragem:** O Árbitro deve interromper o combate em todas as acções que lhe pareçam perigosas (ex: Em Newaza, controlo unicamente do pescoço/cabeça).

**2.4.8.1 Benjamins:** A vitória é atribuída a quem obter maior número de Ippons, até o final do tempo estabelecido. A nível das projecções só são contabilizados os Yukos e Ippons. No caso de infracção o árbitro deve explicar a falta sem atribuir o respectivo castigo. É feita a Kumikata antes do Hajimé.

**2.4.8.2 Infantis/Iniciados:** A vitória é atribuída a quem obter o Ippon. No caso de infracção técnica, o árbitro deve explicar a falta e atribuir o respectivo castigo no caso de reincidência.

No caso de conduta anti-desportiva, o Árbitro deve explicar a falta e atribuir Hansokomake ao Atleta.

**2.4.9 Técnicas Não Permitidas:** Técnicas com pegadas abaixo da cintura e de sacrifício e com os dois joelhos no chão.

**2.4.10 Organização:** Todos os eventos para estes escalões deverão ser precedidos de um aquecimento colectivo, orientado por um treinador ou atleta de alta-competição, indicados pela organização.

Após o aquecimento, devem os atletas ser distribuídos pelas diferentes áreas de competição e lá permanecer até à entrega dos prémios.

Os clubes presentes devem apresentar um treinador para participar na organização.

**2.5 Regulamento do Torneio de Katas:** Segundo Regulamento da FPJ.

## **3. COMPETIÇÃO NACIONAL (AGUARDA INFORMAÇÃO DO IDRAM)**

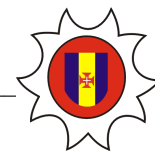
### **3.1. Individual:**

**3.1.1** De acordo com as quotas atribuídas pelo IDRAM, a AJRAM apoia a deslocação de todos os atletas **apurados** para as competições do calendário Nacional e Associativo Federativo da seguinte forma:

- Passagem aérea (IDRAM)

- Alojamento e transporte terrestre (AJRAM) em comitiva da Associação.

**3.1.2** Os clubes dos atletas apurados/convocados devem entregar na Associação, até **10 dias**



**(úteis)** antes da prova o seguinte:

- Confirmação da participação
- Cópia do BI e Contribuinte (Sendo a 1ª vez ou em caso de alteração)
- Cópia exame Médico Desportivo (Por época desportiva.)

**3.1.3** Os clubes com atletas menores de idade a participar em competições nacionais/internacionais devem se fazer acompanhar de uma declaração de autorização assinada pelos respectivos Encarregados de Educação (para nível nacional) e devidamente autenticada pelo notário (para nível internacional), atestando em como autorizam os seus educandos a viajar integrados na comitiva do clube. MOD AJRAM (4).

**3.1.4** A AJRAM poderá se, entender, fazer-se representar em todas as competições nacionais por um delegado/técnico designado pela Direcção.

## **3.2 Critérios de apuramento**

### **3.2.1 Campeonatos Nacionais de Cadetes:**

Os clubes com atletas apurados no Campeonato Regional e do Ranking Regional atendendo à quota de participação definida pelo IDRAM.

### **3.2.2 Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores:**

Através do ranking nacional do escalão e por categoria de peso, atendendo à quota de participação definida pelo IDRAM.

**3.2.2.1** O clube apurado deve enviar à Associação, até **10 dias (úteis)** que antecede a prova, uma relação dos atletas e do treinador que irá acompanhar a comitiva.

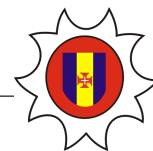
**3.2.2.2** É da responsabilidade da AJRAM, para além dos pontos já referidos anteriormente, a inscrição da comitiva para a prova e a marcação das respectivas passagens aéreas/alojamento e transporte terrestre se assim o justificarem.

**3.2.2.3** Multas resultantes de eventuais faltas de comparência, são da responsabilidade do Clube.

### **3.2.6 Restantes competições do calendário nacional e do calendário associativo nacional (OPENS):**

Os clubes com atletas apurados no ranking regional e atendendo à quota definida pelo IDRAM e após aprovação da Equipa Técnica e Direcção.

**Nota:** Os clubes devem enviar qualquer tipo de proposta à participação de atletas em provas Nacionais, desde que façam parte do calendário Nacional e do calendário Associativo Nacional (Opens) com antecedência de **10 dias (úteis)** antes da data da referida prova. Ficando esta informação sujeita à aprovação do departamento técnico e posteriormente à Direcção da AJRAM.



**Na participação de atletas, em qualquer prova nacional, os clubes têm de indicar um técnico e os árbitros convocados pela FPJ.**

### **3.3 Competição Nacional de Equipas:**

A AJRAM apoiará (após parecer da Equipa Técnica e Direcção) a deslocação de todas as equipas apuradas para as **competições nacionais** (atletas efectivos e um treinador), da seguinte forma e de acordo com a quota de participação definida pela AJRAM

- Passagem aérea/alojamento e transporte terrestre se assim o justificarem em comitiva da AJRAM.

### **3.3 Estágios Nacionais**

Os atletas convocados pela AJRAM (melhores classificados no Ranking Regional), de acordo com a quota de participação definida pelo IDRAM (após parecer da Equipa Técnica e Direcção).

Nota: Os árbitros convocados pela FPJ, apenas têm direito de usufruir da passagem aérea de acordo com apoio do IDRAM.

### **3.3 Atletas convocados pela FPJ**

A FPJ assumirá as despesas de deslocação, desde a Madeira a atletas convocados para a representação de Portugal, a nível internacional.

## **4. FORMAÇÃO**

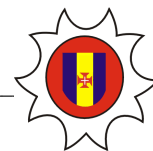
Todos os participantes - técnicos desportivos, Atletas, árbitros e dirigentes – em acções de formação devem cumprir os requisitos explícitos no presente regulamento.

A Associação promoverá acções de formação para atletas, técnicos, árbitros e dirigentes, anunciadas pelo calendário regional, em cumprimento do Programa de Formação.

### **4.1. Formação Regional:**

**4.1.1** A participação em acções não obedece ao pagamento de qualquer taxa;

**4.1.2** A inscrição de participação em acções de formação deve ser realizada até uma semana antes da sua realização.



## **4.2 Formação Nacional:**

**4.2.1** A AJRAM apenas comparticipará os formandos que participem em pelo menos **75% das acções do calendário regional** de formação destinadas a esses agentes, realizadas no decurso da presente época, até à data da acção nacional em questão;

**4.2.2** A candidatura deve ser realizada pelo formando, ou pelo clube proponente, com a **antecedência mínima de três semanas** à acção, mediante o preenchimento de formulários próprios do IDRAM.

**4.2.3** Caso a candidatura seja aprovada **pelo IDRAM e AJRAM**, os formandos usufruirão dos seguintes apoios:

- Passagem aérea - IDRAM
- Até 40€ por dia para colaboração nas despesas - AJRAM.

**4.2.4** Compete aos formandos o preenchimento e envio à entidade organizadora das fichas de inscrição nas acções de formação;

**4.2.5** A AJRAM comparticipará as candidaturas aceites, após a apresentação pelo formando dos seguintes documentos: certificado de participação e relatório da acção;

**4.2.6** O formando deverá apresentar o relatório da acção até ao quinto dia útil após a realização da mesma.

**4.2.7** Os formandos que beneficiarem do apoio da AJRAM ao nível Nacional ou Internacional devem a pedido da Associação contribuir numa acção a nível regional, sem usufruir de pagamento.

## **4.3 Carreira do Treinador:**

**4.3.1** Conforme regulamento da carreira do treinador da FPJ;

**4.3.2** A progressão na carreira dos técnicos desportivos depende do exercício de funções em clubes filiados na AJRAM.

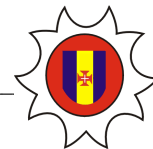
## **4.4 Carreira dos Árbitros/Juízes:**

**4.4.1** Para manterem a sua revalidação os árbitros devem participar nas acções do calendário regional e/ou nacional que lhes é destinada, de forma a estarem aptos a arbitrar nas provas regionais e nacionais, conforme regulamento de arbitragem da FPJ;

**4.4.2** O quadro de árbitros da AJRAM está sujeito à avaliação contínua do Conselho Regional de Arbitragem;

**4.4.3** Curso de Jovens Árbitros - requisitos necessários:

- Idade mínima 15 anos;



- Graduação mínima de 3º Kyu;
- Frequência no curso de cronometristas (para atletas com idade igual ou superior a 13 anos e graduação 5º kyu);

**4.4.4** No restante, a carreira dos árbitros e juízes obedece ao estipulado no regulamento do Conselho Regional de Arbitragem e regulamento de Arbitragem da FPJ.

#### **4.5 Regulamento do Conselho Regional de Arbitragem**

Será apresentado início da época desportiva à Direcção da Associação.

### **5. ANEXOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE/DEPARTAMENTOS/TÉCNICOS**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM PROVAS REGIONAIS**  
**EXAMES MÉDICO DESPORTIVOS**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR**  
**DECLARAÇÃO DO CLUBE**